



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 567, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da Medalha "Bombeiro do Ano" aos soldados que especifica.

O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "**Bombeiro do Ano**", conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 529, de 10 de junho de 2021, aos seguintes Soldados que se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade guaçuana:

- 3º Sargento PM FERNANDO HENRIQUE DA COSTA;
- Cabo PM FERNANDO TADEU SQUILASSE JUNIOR;
- Cabo PM LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS;
- Cabo PM LUIZ GUSTAVO GUERRA GOMES

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de junho de 2022.


Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente 2021/2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo